



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4878 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Disciplina o procedimento de emissão de notas fiscais à Prefeitura Municipal de Planalto no mês de dezembro.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Todas as notas fiscais emitidas em nome do Município de Planalto ou de seus fundos, referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas no mês de dezembro, deverão ser emitidas até o dia 15 de dezembro de 2018.

Paragrafo Primeiro: As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas até o dia 15 de dezembro de 2018, deverão ser remetidas ao Município até o dia 17 de dezembro de 2018..

Art. 2º - As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas, não emitidas e entregues no período acima estabelecido, somente serão aceitas com emissão a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º - As notas poderão ser entregues na prefeitura do Município de Planalto, e também ser encaminhadas através do e-mail: notafiscal@planalto.pr.gov.br.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL